

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 317/73

Aprovado por Deliberação

em 21 / 2 / 1973

PROCESSO CEE N° 2637/72 (CEBN n° 06144/72)

INTERESSADO - Empresa "Indústrias Aliberti S/A" São Caetano do Sul

ASSUNTO - 2ª Via do Certificado de Isenção do exercício de 1966

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO:

A empresa "Indústrias Aliberti S/A", estabelecida à Rua Senador Wergueiro n° 74, São Caetano do Sul, solicitou ao SEPE expedição de 2ª. Via do Certificado de Isenção referente ao ano letivo de 1966, por motivo de extravio do original.

Consultando o processo de expedição do mencionado certificado, o SEPE constatou que, para 1966 foi concedida à requerente, através do Certificado de Isenção n° 145 devidamente homologado por este CEE, a isenção total de Cr\$ 287.846,00 (com base no salário-contribuição do mês de fevereiro) e de Cr\$ 341.743,00 (com base no salário-contribuição do mês de março), para a manutenção de 58 bolsas de ensino fundamental em unidades escolares do SESI.

Com base em tais dados o SEPE expediu à interessada a 2ª, via do Certificado Modelo "B" acima mencionado, remetendo-a a este CEE para a necessária homologação.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto somos de Parecer que a 2ª. via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, Modelo "B", relativo ao exercício de 1966, expedido pelo SEPE a favor da empresa "Indústrias Aliberti S/A" de São Caetano do Sul, merece a homologação deste CEE.

A Informação SEPE n° 359/72, xerografada, passa a integrar o Processo CEE relativo à matéria.

São Paulo, 13 de dezembro de 1972

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 1972

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente